

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1137 • segunda-feira, 06 de Março de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Corumbá e a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal de MS.

OBJETO: Permissão de uso em caráter gratuito para utilização de uso de solo para instalação de torre da Polícia Rodoviária Federal no Morro São Felipe em Corumbá-MS.

PRAZO: Período Indeterminado.

DATA: 13/2/2017.

ASSINAM: RUITER CUNHA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL; LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE MS.

ERRATA

Retificação de publicações do Diário Oficial do Município de Corumbá.

Na Portaria "P" 109 de 20 de janeiro de 2017, onde se lê "na Coordenadoria de Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos" leia-se "na Coordenadoria de Políticas para mulher da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos".

Corumbá, 4 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 019/2015, Processo - 13496/2015, Tomada de Preço -10/2015, Objeto - execução de obras/serviços de pavimentação em concreto rígido na Rua Mato Grosso no Município de Corumbá-MS. Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI-EPP. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar os prazos de vigência/ execução em mais 03 (três) meses a contar do fim de tais prazos definidos anteriormente; As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 22/02/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 039/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- GENISE MORAES CASTELLO, matrícula 7141-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/09/2016 e término em 15/03/2017, conforme processo nº 3606/2017 de 10/02/2017;

- GENISE MORAES CASTELLO, matrícula 7141-7, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



e oitenta) dias, com início em 17/09/2016 e término em 15/03/2017, conforme processo nº 3606/2017 de 10/02/2017.

- **VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/10/2016 e término em 28/04/2017, conforme processo nº 3612/2017 de 10/02/2017.

Corumbá, MS, 03 de março de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 040/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALFREDO MAGALHAES DA SILVA FILHO**, matrícula 5193, Guarda Municipal-2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo-Agência Municipal de Segurança Pública, 15 (quinze) dias, com início em 23/09/2016 e término em 07/10/2016, conforme processo nº 5470/2017 de 24/02/2017;

- **ALFREDO MAGALHAES DA SILVA FILHO**, matrícula 5193, Guarda Municipal-2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo-Agência Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 07/10/2016 e término em 05/11/2016, conforme processo nº 5472/2017 de 24/02/2017;

- **ALFREDO MAGALHAES DA SILVA FILHO**, matrícula 5193, Guarda Municipal-2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo-Agência Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 06/01/2017 e término em 04/02/2017, conforme processo nº 5487/2017 de 02/03/2017;

- **FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES**, matrículas 4252-3 e 4252-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 31/10/2016 e término em 09/12/2016, conforme processo nº 5465/2017 de 24/02/2017;

- **GENISE MORAES CASTELLO**, matrícula 7141-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/09/2016 e término em 16/09/2016, conforme processo nº 5458/2017 de 24/02/2017;

- **GENISE MORAES CASTELLO**, matrícula 7141-7, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 12/09/2016 e término em 16/09/2016, conforme processo nº 5458/2017 de 24/02/2017;

- **JOAO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 5178, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 31/10/2016 e término em 03/11/2016, conforme processo nº 5459/2017 de 24/02/2017;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/09/2016 e término em 15/09/2016, conforme processo nº 5454/2017 de 24/02/2017;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
 GABINETE DO PREFEITO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL4
 PARTE I - PODER LEGISLATIVO4

Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2016 e término em 03/11/2016, conforme processo nº 5665/2017 de 03/03/2017;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2016 e término em 02/12/2016, conforme processo nº 33886/2016 de 08/11/2016;

- **VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 19/09/2016 e término em 28/10/2016, conforme processo nº 5457/2017 de 24/02/2017;

- **VIVIANE CAMPOS AMETLLA DE FIGUEIREDO**, matrícula 1149, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/10/2016 e término em 09/10/2016, conforme processo nº 5450/2017 de 24/02/2017.

Corumbá, MS, 03 de março de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E EXTENSÕES DA REGIÃO DAS ÁGUAS NO PANTANAL DE CORUMBÁ - MS.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a Divulgação dos candidatos aprovados para participarem da Entrevista Técnica.

Comunicamos que os candidatos convocados para a entrevista devem cumprir rigorosamente o horário determinado para a realização da mesma. Será excluído do processo seletivo o candidato que não seguir as orientações de data, horário e local, divulgados a seguir:

Local da Entrevista Técnica: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, 2º Piso. Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, CEP 79.301-970, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - Piloteiro de Lancha Escolar

Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
01	Elizeu Pereira Aquileras	10/03/2017	08h00min
02	Walter Antônio da Silva	10/03/2017	08h15min

AGENTE DE APOIO ESCOLARI - Marinheiro Auxiliar de Convés Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
01	Rogério Marques da Silva	10/03/2017	08h30min
02	Eurico Moura de Arruda	10/03/2017	08h45min

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - Motorista de Equipamentos Móveis Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
01	Gyan Carlos Celestino de Carvalho	10/03/2017	09h00min
02	Elves de Magalhães Soares	10/03/2017	09h15min
03	Geronimo Junior Pinto Soares	10/03/2017	09h30min
04	Idito da Costa Soares Filho	10/03/2017	09h45min

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - Monitor de Transporte Escolar Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
01	Elves de Magalhães Soares	10/03/2017	10h00min
02	João Pires de Oliveira Neto	10/03/2017	10h15min
03	Jonilson Souza Soares	10/03/2017	10h30min



04	Everton Ribeiro Martins	10/03/2017	10h45min
----	-------------------------	------------	----------

AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II - Monitor Escolar (Alojamento)

Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
MASCULINO			
01	Joseney Ribeiro Rondon	10/03/2017	11h00min
02	Roberto Rafael Santos Nascimento	10/03/2017	11h15min
FEMININO			
01	Nayara Brites Vargas	10/03/2017	13h30min
02	Kellen Souza da Silva	10/03/2017	13h45min

Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II - Agente de Merenda			
01	Eloiziane de Oliveira Moraes	10/03/2017	14h00min
02	Hellen de Souza Arruda	10/03/2017	14h15min
03	Monique Castelo Soares	10/03/2017	14h30min
04	Manoela Chamo Oliveira	10/03/2017	14h45min
05	Maria Antonia Oliveira do Nascimento	10/03/2017	15h00min

Nº	CANDIDATO	DATA	HORA
AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II - Serviços Gerais			
01	Edson da Silva Cáceres	10/03/2017	15h15min
02	Luiz Otávio Santos Soares	10/03/2017	15h30min
03	Jobelvane Martins Paes	10/03/2017	15h45min

Corumbá - MS, 03 de Março de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 007, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo de Sindicância nº 38810/2016 de 20/12/2016, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo nº 38810, de 20/12/2016:

- **Dr. MARCELO HENRIQUE GALHARTE** - Procurador do Município - Matrícula - 1063;
- **MILENA CAMPOS LEITE** - Matrícula 1399;
- **DEZANIL SORRILHA** - Matrícula 5437.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 028, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Corumbá, edição nº 1093, página 4, de 29 de dezembro de 2016.
Corumbá (MS), 02 de março de 2017.

INTIME-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO SISP Nº. 002/2017

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos e prazos para atendimento das solicitações referentes à execução de serviços públicos, elaboração de projetos e fiscalizações de obras públicas e particulares.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, na forma do Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e com a finalidade de haver maior controle da distribuição, andamento e cumprimento dos prazos processuais que tramitam nesta Secretaria;

RESOLVE:

ART. 1º - Para que todas as Unidades Administrativas do Município tenham pleno conhecimento do andamento dos processos que tramitam nesta Secretaria, todo processo deverá ser encaminhado diretamente ao **protocolo central de distribuição** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não devendo, em nenhuma hipótese, ser entregue aos servidores desta unidade que não sejam aqueles encarregados pelos procedimentos pertinentes ao protocolo central de distribuição, sob pena do processo restar prejudicado perante esta Unidade.

ART 2º - A fim de se definir, de maneira clara e concreta, a data processual de entrada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, toda solicitação deverá ser enviada pela unidade de origem com o protocolo digital aberto.

ART. 3º - Fica estipulado o horário de 07h30min às 13h30min para serviços de protocolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo que os processos encaminhados após este horário, somente serão protocolados no dia útil subsequente.

ART 4º - Com a finalidade de obter maior controle da distribuição e cumprimento dos prazos dos processos protocolados pelas Unidades Administrativas requerentes, faz-se necessário o atendimento do Art.º 1º da presente resolução, caso contrário os processos não serão considerados sob a administração desta Unidade.

ART 5º - Os prazos para atendimento das solicitações obedecerão aos anexos I, II e III, considerando a data do protocolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como data início de controle para os prazos.

ART. 6º - A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Corumbá
03 de março de 2017.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" 02/2017

Resolução SISP nº. 002/2017

Anexo III

Gerencia de Patrimônio Histórico e Desenvolvimento Urbano

Serviços	Prazo Máximo Previsto
Aprovação de projetos de obras particulares	08(oito) dias úteis
desmembramento e remembrament	08(oito) dias úteis
Certidão de Habite-se	05(cinco) dias úteis
Licenciamento de Obras	08 (oito) dias úteis
regularização de obras	08(oito) dias úteis
renovação de alvará de execução	05(cinco) dias úteis
Alvará de reforma com ou sem execução	08(oito) dias úteis



Alvará de demolição	05 (dois) dias úteis
Certidão de característica	08(oito) dias úteis

Coordenadoria de Geoprocessamento

Serviços	Prazo
Certidão de Limites e metragens	05(cinco) dias úteis

Resolução SISP nº . 002/2017

Anexo II

Superintendência de Serviços Públicos

Serviços	Prazo Máximo Previsto
Limpeza de Próprios Municipais, Rodoviária, Cemitério, Escolas, Cheches, etc.	10 (dez) dias úteis
Manutenção de galeria (limpeza)	10 (dez) dias úteis
Manutenção de Vias, Calçadas, Sarjetas e Meios fios	10 (dez) dias úteis
Iluminação Pública - Troca de Lâmpada, Reator e Relê	02 (dois) dias úteis
Extensão de Rede de Energia	90 (noventa dias)
Manutenção de Praças e Jardins	07 (sete) dias úteis
Licenciamento	
Alvará de Funcionamento, 2ª Via do Título de Aforamento Perpétuo, Licença para Instalação de Dispositivos de Publicidade, Licença para Uso de Espaço Público (Uso do Solo), Licença para comércio ambulante, Licença para Instalação de Mobiliário em Logradouro (trailer, quiosque e banca de revista), Licença para colocação de faixas, Licença para Uso de Mesas e Cadeiras nas Calçadas, Licença para Abertura - no asfalto de vias públicas e logradouros (valeta para passagem de tubulação de telefonia, TV, energia e outros).	04 (quatro) dias úteis
Fiscalização	
Postura/Feiras	02 (dois) dias úteis

Gerenciamento Administrativo e Financeiro - GAF

Serviços	Prazo
Conferência de medição, solicitação de reserva / empenho, elaboração dos processos licitatórios novos, etc	03 (três) à 05 (cinco) dias úteis

Resolução SISP nº . 002/2017

Anexo III

Gerencia de Patrimônio Histórico e Desenvolvideto Urbano

Serviços	Prazo Máximo Previsto
Aprovação de projetos de obras particulares	08(oito) dias úteis
desmembramento e remembrament	08(oito) dias úteis
Certidão de Habite-se	05(cinco) dias úteis
Licenciamento de Obras	08 (oito) dias úteis
regularização de obras	08(oito) dias úteis
renovação de alvará de execução	05(cinco) dias úteis
Alvará de reforma com ou sem execução	08(oito) dias úteis
Alvará de demolição	05 (dois) dias úteis
Certidão de característica	08(oito) dias úteis

Coordenadoria de Geoprocessamento

Serviços	Prazo
Certidão de Limites e metragens	05(cinco) dias úteis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO

1º Aditivo ao Contrato 02/2016

PARTES ANA CAROLINA FARIA DE VARGAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA: 19.01.2017

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Ana Carolina Faria de Vargas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - FMDCA Nº.18/2016 - PROCESSO Nº13.324/2016

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua.

Objeto: As partes resolvem, com fundamento no artigo 8º., inciso XII, do Decreto 635/2009 c.c Cláusula 8.1 e 8.2 do Convênio 18/2016, prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 18/2016, entre si celebrados, pelo prazo de 01 (um) mês, contados do dia 27 de março de 2017, ratificando as demais cláusulas.

Data da assinatura: 06/03/2017.

Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e a Presidente da Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua - Geralda Ferraz de Souza.

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

<#MS#10652#4#10707>

Extrato do Contrato Administrativo nº. 03/2017

Processo Administrativo nº. 06/2017

CARTA CONVITE nº. 06/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e LIMA & DALPONTE LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 25 (vinte e cinco) cadeiras giratórias, modelo diretor, espaldar médio, com braços e sistema pneumático de regulagem de altura, tudo conforme as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, tudo conforme as Especificações do Edital e seus anexos, referente à Carta Convite nº 06/2017, bem como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS

Dotação Orçamentária: MATERIAL PERMANENTE - 01.031-0106-4.4.90.52.00.00.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor Global: R\$ 32.175,00 (Trinta e Dois Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais)

Data de Assinatura: 02/03/2017.

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Assinam: EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN E ANTÔNIO CARLOS DALPONTE.

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão